



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS			
Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraisópolis – APAE Paraisópolis		C.N.P.J: 19.014.935/0001-55	
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 540			
Município: Paraisópolis	U.F. MG	C.E.P: 37660-000	DDD/Telefone (35) 3651-1540
Conta Bancária Específica: 25727-3	Banco 001	Agência 2397-3	Praça de Pagamento Paraisópolis
Nome do Responsável: Maria das Graças Pereira de Andrade		C.P.F. 495.480.186-91	
Período Mandato: 01/01/2026 a 31/12/2028	C.I./Órgão Expedidor: SSP/MG		Cargo Presidente
Endereço: R. Silviano Brandão, 594, cs			C.E.P. 37660-000
II - PROPOSTA DE TRABALHO			
Nome do Projeto: Lei nº 2.974 emenda nº 202539240010		Prazo de Execução: 12 meses	
Público Alvo: Usuários com necessidades especiais, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo.			
Objeto da parceria: Atendimento especializado no setor clínico de: Psicologia, Assistência social, Neurologia, Pediatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, alunos que estão incluídos no ensino regular e que necessitam desses atendimentos individualizados, além de um ensino adaptado às suas necessidades para um desempenho escolar satisfatório e adultos com comprometimento que necessitam de auxílio no ensino das práticas de vida diária.			
Justificativa: Essa parceria é fundamental, pois é com esse dinheiro que asseguramos os salários de nossos funcionários, e mantemos as instalações aptas para realizar nossos trabalhos.			
Objetivo e Resultados Esperados: A entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.			
Monitoramento e Avaliação: A avaliação deve ser feita com base no acompanhamento, observação e registro dos profissionais envolvidos com os cuidados aos assistidos. Também será realizado o monitoramento e avaliação por comissão designada pela Prefeitura. Prestação de contas mensal com a apresentação das notas fiscais direto ao órgão responsável pela fiscalização.			
III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS			



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

METAS	Etapa/Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade Mês	Quantidade de Meses	Início	Término
Garantir continuidade, ampliação e qualidade dos atendimentos da APAE.	Execução do recurso da emenda impositiva. Contratação de serviços.	do recurso da emenda impositiva para custeio de prestadores de serviço.	04	12	01/04/2026	01/04/2027

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 5.260,00)

VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 5.260,00

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – R\$ 5.260,00 – OSC (quando for o caso) – R\$.....

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
				5.260,00		
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

COMPETÊNCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril	Transferência Termo de Fomento	5.260,00		
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

VI – DECLARAÇÃO



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Paraisópolis ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Paraisópolis, 31-03-2020

Local e Data

Proponente

VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Local e Data

Responsável pelo órgão técnico